



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**LEI Nº 1.860 DE 18 DE MAIO DE 2022**

**Ementa:** Nomear como praça das Laranjeiras a praça localizada na Rua Nova Florestinha, no Bairro da Florestinha próxima ao condomínio das Laranjeiras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art. 1º.** Fica nomeado como praça das Laranjeiras a praça localizada na Rua Nova Florestinha, no Bairro da Florestinha próxima ao condomínio das Laranjeiras.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.



**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**